

**PROCESSO Nº. 10.768/2023**  
**CONTRATO Nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA, conforme a seguir melhor se declaram:

Pelo Presente 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, e considerando o disposto na Cláusula Terceira, entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 09, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67115-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu Secretário-Interino SR. **GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 4541411 PC/PA, CPF/MF nº. 105.002.862-72, residente e domiciliado, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 63.887.699/0001-73**, com sede na Rod. Artur Bernardes, nº 605, sala 16, Bairro Telégrafo, CEP: 66115-000, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, advogado, Portador da Carteira da OAB/PA nº 10404/PA e CPF Nº 397.031.779-72, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, conforme especificações e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN**, e, regendo-se pelas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O presente instrumento tem por objetivo **ADITIVAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN**, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 02 de setembro de 2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme o previsto no Termo de Referência e seus anexos, e demais elementos técnicos que integram o Contrato Administrativo nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO SALDO CONTRATUAL** – O saldo remanescente do Contrato é no valor de **R\$ 161.993,16 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO** - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste instrumento, estão garantidos conforme a seguir discriminado:

**ÓRGÃO:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**UNIDADE:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0412200152370 – Apoio às ações administrativas

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030- Material de Consumo

**SUB-ELEMENTO:** 3390300100– Combustível e Lubrificantes Automotivos

**FONTE DE RECURSO:** nº 15000000- Recursos não vinculados de impostos

**VALOR ALOCADO PARA 2023:** R\$ 80.995,93 (oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

**VALOR ALOCADO PARA 2024:** R\$ 80.995,93 (oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

**ÓRGÃO:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**UNIDADE:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0412200152370 – Apoio às ações administrativas

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**SUB-ELEMENTO:** 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** nº 15000000- Recursos não vinculados de impostos

**VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA 2023:** R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)

**VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA 2024:** R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)

**VALOR TOTAL:** R\$ 161.993,16 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)

**CLÁUSULA QUARTA -DA VIGÊNCIA** – Conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o presente Termo aditivo de prazo ao contrato nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 02 de setembro de 2023 e término em 02 de maio de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO:** O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo nº 2021.07.107. PMA. SEMUTRAN.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO** – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA-** Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-Pa, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 01 de setembro de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO - INTERINO**  
**CONTRATANTE**

---

**AMAZON CARD'S S/S LTDA**  
**JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_